LEI N. 1.121

RATIFICA ASSINATURA DO TERMO DE CESSAO DE USO DE VEICULO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E DE EXTENÇAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI E O MUNICIPIO DE ANCHIETA, SC. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica ratificada a assinatura do Termo de Cessão de Uso de Veiculo, firmado entre Empresa de Pesquisa Agropecuária e de Extenção Rural de Santa Catarina - EPAGRI e o Municipio de Anchieta.

Parágrafo Único. O objeto de que trata o Termo de Cessão de Uso de Veiculo é de 01 (um) veiculo marca Chevrolet, modelo Marajó, SL, placa AM - 1731, combustivel álcool, cor branca, ano de fabricação 1988, frota n. 283, com chassi n. 9BGTC15UKJC107856, pertencente à EPAGRI.

Art. 2o. Fica estabelecido que o veiculo cedido pela EPAGRI, ao Municipio de Anchieta, será de uso exclusivo em serviços da Secretaria Municipal da Agricultura, para execução dos Programas estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Municipio.

Art. 3o. Ficam aprovadas todas as cláusulas constantes no Termo de Cessão de Uso n. 09.17.0800.400.385/98.

Art. 4o. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações especificas do Orçamento Municipal.

Art. 5o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em 19 de junho de 1998.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI
Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei
nesta Secretaria em data supra.

Odeta Ines Scalco
Secret. de Administração



Anchieta
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA
GESTÃO 1997 - 2000